

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2019

PREGÃO N.º 048/2019

PROCESSO N.º 31759/2019

VALIDADE: 12 (doze) MESES



Ronildo Donizete Alvaranga
Secretário de Administração

PARTICIPAÇÃO: CLAILSON SILVA MATOS, CNPJ N.º 26.878.460/0001-00; PAPELARIA MEGA JETT LTDA – ME, CNPJ N.º 07.545.652/0001-50; MARIA SANTANA DE ARAUJO – ME, CNPJ N.º 13.666.010/0001-02; DI MAGAZINE EIRELE – ME, CNPJ N.º 33.320.334/0001-00.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas: CLAILSON SILVA MATOS, CNPJ N.º 26.878.460/0001-00; MARIA SANTANA DE ARAUJO – ME, CNPJ N.º 13.666.010/0001-02; DI MAGAZINE EIRELE – ME, CNPJ N.º 33.320.334/0001-00.

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2019, às **09:00** horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de POSSE/GO, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 048/2019, objetivando a seleção, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE/GO**, pelo critério menor preço por ITEM.

Efetuada o pregão constataram-se os vencedores para o qual se registram conforme discriminado abaixo:



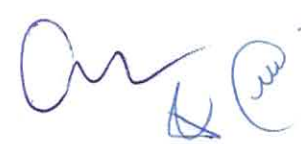
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE POSSE/GO**, pessoa jurídica de direito público, 01.743.335/0001-62, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Wilton Barbosa de Andrade, de outro lado, as empresas:

CLAILSON SILVA MATOS, CNPJ Nº 26.878.460/0001-00

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	59	DIARIO DE CLASSE 6º - 9º E 1º - 3º / NACIONAL/7FLS	PC	DIGICOR	180,0000	120,0000	21.600,0000
1	60	DIARIO DE CLASSE 1º - 5º / 8FLS	PC	DIGICOR	200,0000	172,0000	34.400,0000
1	152	PAPEL SULFITE A4	CX	MAXLASER	350,0000	190,0000	66.500,0000
1	193	QUADRO BRANCO QUADRICULADO MED. 300X120 CM	UN	LIDER	5,0000	2.200,0000	11.000,0000
1	202	TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA	CX.	MASTERPRINT	60,0000	70,5000	4.230,0000
1	210	CARTUCHO DESKJET MOD F4580 COLORIDO	UN	HP	40,0000	81,0000	3.240,0000
1	211	CARTUCHO DESKJET MOD F4580 PRETO	UN	HP	50,0000	73,5000	3.675,0000
1	213	CARTUCHO HP DESKJET F4180 PRETO	UN	HP	50,0000	72,0000	3.600,0000
1	216	CARTUCHO OFFICEJET HP 932XL PRETO	UN	HP	50,0000	31,8000	1.590,0000
1	218	CARTUCHO OFFICEJET HP 933XL AMARELO	UN	HP	35,0000	33,0000	1.155,0000
1	221	CARTUCHO OFFICEJET MOD 933 CIANO	UN	HP	35,0000	33,0000	1.155,0000
1	224	REFIL COMP. EPSON L555 CIANO	UN	EPSON	45,0000	14,9800	674,1000
1	225	REFIL COMP. EPSON L555 MARG	UN	EPSON	45,0000	14,9800	674,1000
1	226	REFIL COMP. EPSON L555 PRETO	UN	EPSON	45,0000	14,9800	674,1000
1	227	REFIL COMP. EPSON L555 AMARELO	UN	EPSON	45,0000	14,9800	674,1000
1	228	REFIL COMP. EPSON L800 CIAN	UN	EPSON	30,0000	14,9800	449,4000
1	229	REFIL COMP. EPSON L800 MAR	UN	EPSON	30,0000	14,9800	449,4000
1	230	REFIL COMP. EPSON L800 MARGENTA CLARO	UN	EPSON	30,0000	14,9800	449,4000
1	231	REFIL COMP. EPSON L800 CIANO CLARO	UN	EPSON	30,0000	14,9800	449,4000
1	232	REFIL COMP. EPSON L800 PRETO	UN	EPSON	30,0000	14,9800	449,4000
1	233	REFIL COMP. EPSON L800 AMARELO	UN	EPSON	30,0000	14,9800	449,4000
1	239	TONER HP LASERJET M1132 MFP (85A)	UN	MASTERPRINT	650,0000	44,9000	29.185,0000
1	247	TONER S1053L	UN	MASTERPRINT	20,0000	85,5000	1.710,0000
1	248	TONER WORKCENTRE 3550 PHASER 3550-X3550S	UN	MASTERPRINT	35,0000	176,0000	6.160,0000
1	250	TONER LASERJET P1102W	UN	MASTERPRINT	35,0000	45,5000	1.592,5000
1	251	TONER LASERJET P1101W	UN	MASTERPRINT	35,0000	45,5000	1.592,5000
1	252	TONER MP 301-RICOH	UN	MASTERPRINT	35,0000	76,0000	2.660,0000
Total							200.437,8000

MARIA SANTANA DE ARAUJO – ME, CNPJ Nº 13.666.010/0001-02

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	5	ALMOFADA PARA CARIMBO	UN	japan	20,0000	7,5000	150,0000
1	8	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPOSITO	CX	cis	40,0000	51,5000	2.060,0000
1	10	BALÃO "BEXIGA" DE LÁTEX INFLÁVEL LISO CINTILANTE, Nº 7 CORES VARIADAS, 50 UN	PC	são roque	60,0000	10,2000	612,0000
1	11	BALÃO "BEXIGA" DE LÁTEX LISO IMPERIAL, Nº 9 CORES VARIADAS 50 UN	PC	são roque	65,0000	16,0000	1.040,0000
1	12	BALÃO CANUDO PARA MODELAR 26 CM C/50 UND	PCT	são roque	20,0000	10,3000	206,0000
1	14	BASTÃO SILICONE COLA QUENTE 11 A 12MM X 30CM - 35 UN	CX	cis	60,0000	48,5000	2.910,0000

1	15 BASTÃO SILICONE COLA QUENTE 7,5 A 8MM X 30CM - 41 UN	PC	cis	70,0000	48,5000	3.395,0000
1	16 BOLA DE VINIL Nº 8 COLORIDA COM PITÃO (PINO ARGOLA) 20 IND	PCT	vinil	50,0000	110,9000	5.545,0000
1	17 BOLA DE VINIL Nº 20 COLORIDA COM PITÃO (PINO ARGOLA) 20 UND	PCT	vinil	50,0000	116,9000	5.845,0000
1	18 BOLA GIGANTE VINIL C/ PINO ARGOLA 60 CM	PCT	vinil	60,0000	292,9000	17.574,0000
1	19 BOLA DE VINIL METALIZADA C/ PINO ARGOLA 38 A 40 CM C/20 UND	PCT	vinil	50,0000	73,0000	3.650,0000
1	22 CADERNO BROCHURA PEQUENO (48 FOLHAS) CAPA DURA COSTURADO	UNID.	tilibra	150,0000	2,8000	420,0000
1	23 CADERNO ESPIRAL CAPA DURA C/ 200 FOLHAS	UN	jandaia	100,0000	7,7500	775,0000
1	24 CADERNO ESPIRAL CAPA DURA C/ 96 FOLHAS	UN	jandaia	50,0000	5,8000	290,0000
1	25 CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO (250X130X350MM)	PCT	polibras	45,0000	140,0000	6.300,0000
1	26 CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS	UN	cis	65,0000	55,5000	3.607,5000
1	27 CANETA BPS - GRIP 1.0 COR AZUL	UN	pilot	40,0000	1,9000	76,0000
1	31 CANETA ESPECIAL PARA CALIGRAFIA EM CONVITE 0,7MM	UN	pilot	25,0000	5,4000	135,0000
1	32 CANETA FIXA C/ CORRENTE	UN	fixa	30,0000	24,9000	747,0000
1	33 CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES	PC	compacto	30,0000	9,9000	297,0000
1	34 CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS C/ 12 UND	PCT	faber castel	30,0000	34,7000	1.041,0000
1	35 CARTOLINA DUPLA FACE	UND.	vmp	800,0000	1,1500	920,0000
1	36 CARTOLINA SIMPLES 48X66	UND.	vmp	1.000,0000	0,7000	700,0000
1	37 CAVALETE	UN	sousa	2,0000	108,0000	216,0000
1	38 CLIPS PARA PAPEL 2/0	CAIXA	poly	50,0000	2,7500	137,5000
1	39 CLIPS PARA PAPEL 3/0	CAIXA	poly	110,0000	2,7500	302,5000
1	40 CLIPS PARA PAPEL 4/0	CAIXA	poly	150,0000	2,7500	412,5000
1	41 CLIPS PARA PAPEL 6/0	CAIXA	poly	60,0000	2,8000	168,0000
1	42 CLIPS PARA PAPEL 8/0	CAIXA	poly	80,0000	2,8000	224,0000
1	43 CLIPS PARA PAPEL Nº 5 (COLORIDO)	CAIXA	acc	15,0000	6,7000	100,5000
1	44 CLIPS PARA PAPEL Nº 5 (DOURADO)	CX	acc	25,0000	6,7000	167,5000
1	45 COLA ADESIVA INSTANTÂNEO MULTIUSO 200G	UN	tek bond	90,0000	11,2000	1.008,0000
1	56 CORDÃO PARA CRACHÃ COM PRESILHA 100X1	PC	acp	3,0000	215,0000	645,0000
1	57 CORDÃO PARA CRACHÃ COM PRESILHA 25X1	PC	acp	5,0000	53,3000	266,5000
1	58 CORRETIVO A BASE D' ÁGUA COM 12 UNIDADES	CAIXA	bic	40,0000	41,3000	1.652,0000
1	61 ELÁSTICO LATEX (LIGUINHA) Nº18 - 1KG	PC	mercu	25,0000	49,9000	1.247,5000
1	62 EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE ESTAMPAS DIVERSAS 35 X 54 CM	UN	vmp	100,0000	0,9000	90,0000
1	63 EMBALAGEM SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE 60X90	UN	vmp	100,0000	1,4000	140,0000
1	64 EMBALAGEM SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE 30X20	PC	vmp	20,0000	24,0000	480,0000
1	65 EMBALAGEM SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 28 X 42 CM	PCT	vmp	25,0000	29,5000	737,5000
1	66 EMBALAGEM SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE 60 X 90 CM (CELOFANE)	PC	vmp	15,0000	14,2000	213,0000
1	67 EMBORRACHADO TIPO E.V.A (ETIL VINIL ACETATO) FELPUDO 40 X 48 CM	UN	ibel	200,0000	7,4000	1.480,0000
1	68 EMBORRACHADO TIPO E.V.A (ETIL VINIL ACETATO) LISO 40 X 48 CM	UN	ibel	800,0000	1,8000	1.440,0000
1	69 EMBORRACHADO TIPO E.V.A (ETIL VINIL ACETATO) COM GLITER 40 X 48 CM	UN	ibel	350,0000	5,7000	1.995,0000
1	70 EMBORRACHADO TIPO E.V.A (ETIL VINIL ACETATO) ESTAMPADO 40 X 48 CM	UN	ibel	200,0000	7,4000	1.480,0000
1	77 ESTILETE ESTREITO	UN	masterprint	20,0000	2,8500	57,0000
1	78 ESTILETE LARGO	UN	masterprint	40,0000	3,5000	140,0000
1	79 ETIQUETA ADESIVA PARA ENVELOPE CIRCULAR 12MM/5FL COR PRATA DOURADA	PC	colacril	40,0000	7,4500	298,0000
1	81 FIO DE NYLON 0,60 MM ROLO 100 M	UN	artpesca	100,0000	7,5000	750,0000
1	82 FITA ADESIVA CELOFANE TRANSPARENTE 12MMX30M	UN	adelbras	20,0000	1,9000	38,0000
1	83 FITA ADESIVA CELOFANE TRANSPARENTE 18MMX50M	UN	adelbras	20,0000	3,8000	76,0000
1	84 FITA ADESIVA CELOFANE TRANSPARENTE 12MMX10M	UN	adelbras	20,0000	1,5000	30,0000
1	85 FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE	UN	adelbras	90,0000	13,5000	1.215,0000
1	89 FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº07 10 M CORES VARIADAS	UN	najar	50,0000	3,8000	190,0000




1	90 FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº10 CORES VAIADAS	UN	najar	50,0000	5,7500	287,5000
1	91 FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº15 CORES VARIADAS	UN	najar	50,0000	6,7500	337,5000
1	92 FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº22 CORES VARIADAS	UN	najar	50,0000	8,7000	435,0000
1	93 FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº38 CORES VARIADAS	UN	najar	50,0000	10,5000	525,0000
1	94 FITA DECORATIVA 16 MM CORES VARIADAS	UN	mizuri	50,0000	8,8000	440,0000
1	95 FITA DECORATIVA 32 MM CORES VARIADAS	UN	mizuri	50,0000	13,6000	680,0000
1	96 FITA DUPLA FACE 12MMX30MT	CAIXA	polibras	40,0000	71,5000	2.860,0000
1	98 FITILHO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 5 MM X 50 M	UN	mizuri	200,0000	2,4500	490,0000
1	99 GIZ DE CERA ESCOLAR C/ 12 CORES	UN	acrílex	100,0000	4,4000	440,0000
1	102 GLITER ESCOLAR	PC	pvc	60,0000	47,0000	2.820,0000
1	103 GRAMPEADOR DE ESCRITÓRIO GRANDE P/100 FLS	UN	masterprint	20,0000	104,5000	2.090,0000
1	104 GRAMPEADOR P/ 20 FOLHAS	UN	cis	80,0000	38,5000	3.080,0000
1	105 GRAMPEADOR PARA MADEIRA	UN	cis	8,0000	138,4000	1.107,2000
1	106 GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/4	CAIXA	acc	3,0000	25,3000	75,9000
1	107 GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA	CX	acc	5,0000	19,5000	97,5000
1	108 GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8	CX	acc	3,0000	26,0000	78,0000
1	109 GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13	CX	acc	18,0000	31,0000	558,0000
1	110 GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6	CX	frama	120,0000	7,2000	864,0000
1	111 GRAMPO TRILHO P/ PASTA 100MM	CX	acc	20,0000	22,4000	448,0000
1	112 LAÇO MÁGICO PRONTO PEQUENO 1,2MM X25CM	CX	gala	30,0000	7,5000	225,0000
1	117 LÁPIS DE COR 12 X 1 GRANDE	UN	multicolor	180,0000	6,5000	1.170,0000
1	118 LÁPIS PRETO TÉCNICO	UN	faber castel	15,0000	3,9000	58,5000
1	119 LÁPIS PRETO	CX	multicolor	85,0000	54,9000	4.666,5000
1	120 LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	tilibra	30,0000	16,5000	495,0000
1	121 LIVRO ATA 50 FOLHAS	UN	tilibra	20,0000	8,9000	178,0000
1	122 LIVRO CAIXA 153X216MM - 50 FOLHAS	UN	tilibra	10,0000	8,9000	89,0000
1	123 LIVRO CAIXA 220X320MM - 100 FOLHAS	UN	tilibra	10,0000	15,4000	154,0000
1	124 LUPA DE MÃO 75 MM	UN	cis	55,0000	30,9000	1.699,5000
1	125 MALHA TENSIONADA 1MX1,50CM	MT	lycra	3.000,0000	13,4000	40.200,0000
1	128 ORGANIZADOR DE MESA VERTICAL	UN	acrimet	20,0000	28,0000	560,0000
1	132 PAPEL ALMAÇO COM PAUTA COM 400 FOLHAS	RESMAS	são domingos	30,0000	47,0000	1.410,0000
1	133 PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA COM 400 FOLHAS	RESMAS	são domingos	10,0000	46,5000	465,0000
1	134 PAPEL CAMURÇA	UND.	vmp	300,0000	0,9500	285,0000
1	135 PAPEL CARBONO A4 - 100 FL	PC	cis	5,0000	45,0000	225,0000
1	136 PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM	UN	vmp	450,0000	1,2000	540,0000
1	137 PAPEL CASCA DE OVO 210X297 COM 50 UNIDADES 180G	PC	nogpel	10,0000	26,0000	260,0000
1	141 PAPEL FOTOGRÁFICO FORMATO A4 210 MM X 297 MM NÃO ADESIVO 50 FLS	PCT	masterprint	60,0000	26,0000	1.560,0000
1	142 PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO FORMATO A4 210 MM X 297 MM C/50 FLS	PCT	masterprint	50,0000	46,5000	2.325,0000
1	143 PAPEL KRAFT PARDO - 66X96 - 100FL	PC	vmp	60,0000	69,0000	4.140,0000
1	144 PAPEL LAMINADA 48 X 60 CM CORES DIVERSAS	UN	vmp	400,0000	1,4000	560,0000
1	145 PAPEL MADEIRA TAMANHO 210X297 COM 50 UNIDADES 180G	PC	nogpel	5,0000	25,0000	125,0000
1	146 PAPEL MICRO ONDULADO LISO	UN	vmp	60,0000	2,7000	162,0000
1	147 PAPEL MICRO ONDULADO ESTAMPADO	UN	vmp	120,0000	3,8000	456,0000
1	148 PAPEL OFFSET (TIPO CHAMBRIL) COR BRANCA 64 X 88	UN	vmp	800,0000	0,9500	760,0000
1	150 PAPEL PÉRSICO TAMANHO 210X297 COM 50 UNIDADES	PCT	nogpel	10,0000	24,0000	240,0000
1	151 PAPEL SULFITE A3	PC	copimax	10,0000	54,0000	540,0000
1	153 PAPEL SULFITE OFICIO	CAIXA	reporte	10,0000	266,0000	2.660,0000
1	154 PAPEL SULFITE COLORIDO A4 - 100FL	PC	reporte	50,0000	6,7500	337,5000
1	155 PAPEL VERGE	PC	nogpel	20,0000	22,9000	458,0000
1	156 PAPEL A4 EM PVC 0,15	UN	polibras	800,0000	0,9000	720,0000
1	157 PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES	UND.	polibras	60,0000	22,9000	1.374,0000
1	158 PASTA COM CANALETA	UN	polibras	60,0000	2,5000	150,0000
1	159 PASTA COM TRILHO PLÁSTICA	UND.	polibras	70,0000	2,0000	140,0000





1	160 PASTA EM PLASTICO COM SISTEMA ZIP	UN	polibras	40,000	14,0000	560,0000
1	162 PASTA ESCOLAR DE PAPEL C/ ELÁSTICO FINA	UND.	polibras	20,000	1,8000	36,0000
1	163 PASTA ESCOLAR PVC ABA ELÁSTICO DE 20MM	UN	polibras	50,000	3,0000	150,0000
1	164 PASTA ESCOLAR PVC ABA ELÁSTICO DE 30MM	UN	polibras	70,000	3,5000	245,0000
1	165 PASTA ESCOLAR PVC ABA ELÁSTICO DE 55MM	UN	polibras	130,000	5,5000	715,0000
1	167 PASTA ESCOLAR PVC ABA ELÁSTICO DE 40MM	UN	polibras	60,000	4,0000	240,0000
1	168 PASTA REGISTRADOR: AZ LARGA	UN	frama	120,000	12,0000	1.440,0000
1	169 PASTA REGISTRADOR: AZ ESTREITA	UN	polycart	60,000	13,0000	780,0000
1	170 PASTA SAFONADA PLASTICA A4 C/12 DIVISÓRIAS	UN	dac	40,000	18,9000	756,0000
1	172 PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA	PC	polycart	175,000	36,9000	6.457,5000
1	178 PINCEL DE MARCADOR PAR QUADRO BRANCO	UN	compacto	450,000	6,4000	2.880,0000
1	179 PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, MODELO 1100+P - 12X1	CX.	pilot	100,000	53,0000	5.300,0000
1	182 PLACA DE ISOPOR 100MM	UN	eps	60,000	28,0000	1.680,0000
1	183 PLACA DE ISOPOR DE 10MM	UND.	eps	50,000	2,8000	140,0000
1	184 PLACA DE ISOPOR DE 20MM	UND.	eps	80,000	4,8000	384,0000
1	185 PLACA DE ISOPOR DE 30MM	UND.	eps	85,000	7,5000	637,5000
1	186 PLACA DE ISOPOR DE 40MM	UND.	eps	70,000	9,5000	665,0000
1	187 PLACA DE ISOPOR DE 75MM	UN	eps	55,000	22,0000	1.210,0000
1	188 PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE TRIPLO	UN	acrimet	25,000	20,0000	500,0000
1	189 PORTA CRACHÁ 86X54 C/100 UND	PC	acp	3,000	100,0000	300,0000
1	190 PORTA CRACHÁ 86X54MM C/50 UND	PC	acp	5,000	61,0000	305,0000
1	197 RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA TRANSPARENTE DE 30 CM	UN	acrimet	200,000	2,2000	440,0000
1	199 RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA 100CM	UN	mdf	10,000	10,0000	100,0000
1	200 TECIDO NÃO TECIDO - TNT - ESTAMPADO	MT	santa fe	200,000	5,2000	1.040,0000
1	201 TECIDO NÃO TECIDO - TNT - LISO	MT	santa fe	3.000,000	1,9000	5.700,0000
1	203 TESOURA GRANDE USO GERAL	UN	tramontina	60,000	32,0000	1.920,0000
1	205 TESOURA ESCOLAR P/ PICOTAR 16,5CM	UN	brw	25,000	6,5000	162,5000
1	207 TINTA GUACHE 250 ML 12 UND	CX	acrixlex	90,000	84,0000	7.560,0000
1	208 TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO CORES VARIADAS	UN	pilot	40,000	9,5000	380,0000
1	209 TINTA PARA CARIMBO	UND.	pilot	90,000	9,0000	810,0000
Total						206.287,6000

DI MAGAZINE EIRELE – ME, CNPJ Nº 33.320.334/0001-00.

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qty	Valor	Total
1	6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	MASTER PRINT	60,0000	16,5000	990,0000
1	7	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	UN	MEGA LOSAS	20,0000	5,6000	112,0000
1	9	AUTOADESIVO PARA RECADO	PCT	MASTER PRINT	90,0000	5,7500	517,5000
1	13	BARBANTE CRU Nº8	UN	FIAL	85,0000	18,2500	1.551,2500
1	20	BORRACHA TIPO ESCOLAR Nº 40 COR BRANCA - 40 UN	PC	MASTER PRINT	75,0000	29,4000	2.205,0000
1	21	CADERNO BROCHURA GRANDE (96 FOLHAS) CAPA DURA COSTURADO	UND.	JANDAIA	600,0000	4,2700	2.562,0000
1	28	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 50X1	CAIXA	COMPACTO	75,0000	47,9000	3.592,5000
1	29	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 50X1	CAIXA	COMPACTO	30,0000	47,9000	1.437,0000
1	30	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 50X1	CAIXA	COMPACTO	15,0000	47,9000	718,5000
1	46	COLA BRANCA LÍQUIDA ESCOLAR 1000G	UN	MAXI COLA	50,0000	16,0000	800,0000
1	47	COLA BRANCA LÍQUIDA ESCOLAR 35G	UN	MAXI COLA	25,0000	3,4700	86,7500
1	48	COLA BRANCA LÍQUIDA ESCOLAR 110G	PC	MAXI COLA	40,0000	5,3700	214,8000
1	49	COLA COLORIDA C/ GLITTER ESCOLAR 6 CORES 25G	CX	ACRILEX	80,0000	17,4400	1.395,2000
1	50	COLA COLORIDA 6 CORES 23 G	CX	ACRILEX	80,0000	11,7400	939,2000
1	51	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 85G/100ML	UN	MASTER PRINT	90,0000	8,8200	793,8000






1	52 COLA EM BASTÃO 22G	UN	LEOELEO	15,0000	4,8000	72,0000
1	53 COLA EM BASTÃO 40G	UN	LEORLEO	25,0000	5,7400	143,5000
1	54 COLA PARA E.V.A/ ISOPOR DE 1000G	UN	COMPACTOR	50,0000	54,4000	2.720,0000
1	55 COLA PARA E.V.A/ISOPOR DE 90G	PC	ACRILEX	60,0000	73,9000	4.434,0000
1	71 ENVELOPE PARA CONVITE 114X162 - 100UN	CAIXA	SCRITY	25,0000	48,9000	1.222,5000
1	72 ENVELOPE PARA CONVITE 162X229 - 100UN	CAIXA	SCRITY	20,0000	39,9000	798,0000
1	73 ENVELOPE PARA CONVITE 72X108 - 100UN	CX	SCRITY	25,0000	31,0000	775,0000
1	74 ENVELOPE TIPO A4 229 X 324 MM CORES DIVERSAS C/ 100 UND	CAIXA	SCRITY	55,0000	39,4000	2.167,0000
1	75 ENVELOPE TIPO OFICIO 2 31 X 41 CM CORES DIVERSA C/ 100 UND	CAIXA	SCRITY	25,0000	48,7000	1.217,5000
1	76 ENVELOPE TIPO SACO 37 X 47 CM CORES VARIADAS C/ 100 UND	CAIXA	SCRITY	25,0000	69,0000	1.725,0000
1	80 EXTRATOR DE GRAMPO	UN	MASTER PRINT	70,0000	5,7900	405,3000
1	86 FITA ADESIVA TIPO CREPE 18 MM X 50 M	PC	ADELBRAS	25,0000	30,0000	750,0000
1	87 FITA ADESIVA TIPO CREPE 24MM X 50MM	PC	ADELBRAS	25,0000	31,5000	787,5000
1	88 FITA ADESIVA TRANSPARENTE, COM 45MMX45M	PC	ADELBRAS	150,0000	18,3900	2.758,5000
1	97 FITA DUPLA FACE 18MMX30M	CAIXA	ADELBRAS	40,0000	101,2000	4.048,0000
1	100 GIZ ESCOLAR BRANCO - 64 UN	CAIXA	DELTA	100,0000	139,9000	13.990,0000
1	101 GIZ ESCOLAR COLORIDO, 64 UNIDADES 260G	CAIXA	DELTA	90,0000	150,5000	13.545,0000
1	113 LAÇO MÁGICO PRONTO 49 X 3,2	CX	Q10EMBALAGEM	20,0000	8,4400	168,8000
1	114 LAÇO MÁGICO PRONTO 30X480MM	CX	Q10EMBALAGEM	20,0000	10,0000	200,0000
1	115 LAÇO MÁGICO PRONTO 18X36CM	CX	Q10EMBALAGEM	25,0000	6,5400	163,5000
1	116 LAPIS BORRACHA	UND.	BIC	35,0000	3,7900	132,6500
1	126 MASSA PARA MODELAR 12X1	UN	SOFT	175,0000	4,1000	717,5000
1	127 MOLHADOR DE DEDO 12G	UN	AGUA MAGIC	50,0000	4,4000	220,0000
1	129 ORGANIZADOR DE MESA/CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA	UN	ACRIMET	15,0000	70,0000	1.050,0000
1	130 PAPEL ADESIVO CONTACT COLORIDO 1ª LINHA 45X10	PC	CONTACT PLASTCOVER	30,0000	113,9000	3.417,0000
1	131 PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 1ª LINHA 45X10	PC	PLASTIFIC	60,0000	149,0000	8.940,0000
1	138 PAPEL CREPOM 0,48X2,00M	PCT	VEPEA	300,0000	8,9000	2.670,0000
1	139 PAPEL DE SEDA -50X70M - 100FL	PC	ADMAR	200,0000	23,9000	4.780,0000
1	140 PAPEL FANTASIA 48X60CM - 100 FL	PC	ADMAR	150,0000	37,5000	5.625,0000
1	149 PAPEL PARDO OURO	PC	REPEL	50,0000	74,9000	3.745,0000
1	161 PASTA ESCOLAR / PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO 325X475MM C/ 100 UND	PC	DIGICOR	40,0000	74,9000	2.996,0000
1	166 PASTA ESCOLAR PVC C/ ELÁSTICO FINA	UN	POLICART	700,0000	1,8900	1.323,0000
1	171 PASTA SAFONADA PLASTICA A4 C/ 31 DIVISÓRIAS	UN	DAC	50,0000	45,9000	2.295,0000
1	173 PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 25 FLS	UN	MASTER PRINT	15,0000	40,9000	613,5000
1	174 PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 35 FLS	UN	MASTER PRINT	10,0000	49,5000	495,0000
1	175 PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 50 FLS	UN	MASTER PRINT	15,0000	117,0000	1.755,0000
1	176 PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 60 FLS	UN	MASTER PRINT	10,0000	122,0000	1.220,0000
1	177 PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 100 FLS	UN	CAVIA	10,0000	178,0000	1.780,0000
1	180 PISTOLA PARA COLA QUENTE SILICONE GRANDE REFIL GROSSO 11,2 A 12 MM 30CM	UN	KIT	60,0000	55,9000	3.354,0000
1	181 PISTOLA PARA COLA QUENTE SILICONE PEQUENO P REFIL FINO 7,5 A 8MM 30 CM	UN	KIT	40,0000	38,0000	1.520,0000
1	191 PRANCHETA EM POLIESTIRENO A4	UN	WALEU	20,0000	8,5000	170,0000
1	192 QUADRO BRANCO QUADRICULADO MED. 200X120 CM	UN	MEGA LOUSAS	1,0000	1.540,0000	1.540,0000
1	194 QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 120 X 90 CM	UN	MEGA LOUSAS	15,0000	120,0000	1.800,0000
1	195 REABASTECEDOR DE MARCADOR P/ PINCEL ATÔMICO 37 ML	UN	RADEX	100,0000	9,0000	900,0000
1	196 REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UN	PIT STOP	60,0000	135,0000	8.100,0000
1	198 RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA TRANSPARENTE DE 60 CM	UN	WALEU	60,0000	5,2000	312,0000
1	204 TESOURA MÉDIA USO GERAL	UNID.	MASTER PRINT	80,0000	24,5000	1.960,0000





1	206 TESOURA ESCOLAR P/ PICOTAR 22CM	UN	MASTER PRINT	5,0000	7,4000	37,0000
1	212 CARTUCHO HP DESKJET F4180 COLORIDO	UN	MASTERPRINT	40,0000	72,9000	2.916,0000
1	214 CARTUCHO DESKJET MOD F380 COLOR 22/28/57	UN	MASTERPRINT	50,0000	88,0000	4.400,0000
1	215 CARTUCHO DESKJET MOD F380 BLACK 21/27/56	UN	MASTERPRINT	60,0000	70,9500	4.257,0000
1	217 CARTUCHO OFFICEJET HP 933XL CIANO	UN	MASTERPRINT	35,0000	32,9000	1.151,5000
1	219 CARTUCHO OFFICEJET HP 933XL MAGENTA	UN		35,0000	32,7000	1.144,5000
1	220 CARTUCHO OFRVICEJET MOD 932 (BLACK)	UN	MASTERPRINT	35,0000	32,0000	1.120,0000
1	222 CARTUCHO OFFICEJET MOD 933 MARGANTA	UN	MASTERPRINT	35,0000	32,9000	1.151,5000
1	223 CARTUCHO OFFICEJET MOD 933 AMARELO	UN	MASTERPRINT	35,0000	33,3000	1.165,5000
1	234 REFIL DE TINTA L395 PRETO	UN	MASTERPRINT	50,0000	14,9500	747,5000
1	235 REFIL DE TINTA L395 CIANO	UN	MASTERPRINT	50,0000	14,9500	747,5000
1	236 REFIL DE TINTA L395 AMARELO	UN	MASTERPRINT	50,0000	14,9500	747,5000
1	237 REFIL DE TINTA L395 MARGENTA	UN	MASTERPRINT	50,0000	14,9500	747,5000
1	238 TONER HP LASERJET 35A	UN	PREMIUM QUALITY	200,0000	44,9000	8.980,0000
1	240 TONER HP LASERJET M125A MFP (83A)	UN	PREMIUM QUALITY	300,0000	45,5000	13.650,0000
1	241 TONER HP LASERJET P1005	UN	PREMIUM QUALITY	120,0000	45,0000	5.400,0000
1	242 TONER HP LASERJET P1006	UN	PREMIUM QUALITY	90,0000	45,0000	4.050,0000
1	243 TONER HP LASERJET P1018	UN	PREMIUM QUALITY	80,0000	45,0000	3.600,0000
1	244 TONER MOD 1610 PHASER 3125 ML-2010D3	UN	PREMIUM QUALITY	50,0000	81,5000	4.075,0000
1	245 TONER MOD ML2851ND	UN	PREMIUM QUALITY	35,0000	106,0000	3.710,0000
1	246 TONER MOD MFC-8890 DW	UN	PREMIUM QUALITY	35,0000	74,9000	2.621,5000
1	249 TONER- LESERJET MOD HP 521	UN	PREMIUM QUALITY	40,0000	132,0000	5.280,0000
Total						205.136,7500

TOTAL GERAL: R\$ 611.862,15 (seiscentos e onze mil oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS



PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE/GO, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 048/2019 e Processo Administrativo nº 31759/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, se houver interesse de ambas as partes.

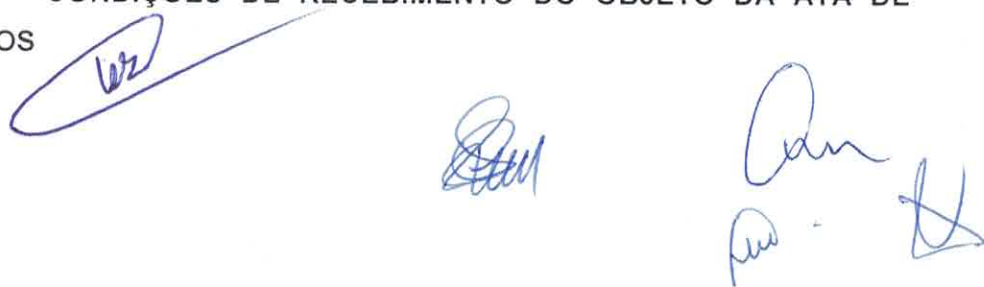
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de POSSE/GO e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4. As quantidades, e o local de cada entrega ou fornecimento serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento. O prazo não poderá ser superior a **24 (vinte e quatro) horas** para a entrega dos objetos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



5.1. O fornecimento do objeto da presente licitação será estabelecido diretamente com o departamento solicitante.

5.2. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3. se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de POSSE/GO, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

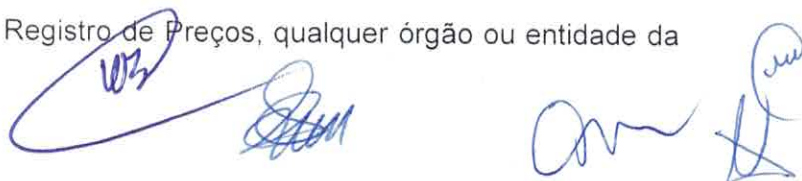
7.3. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

28.1 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de POSSE/GO para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de POSSE/GO.

28.2 A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da



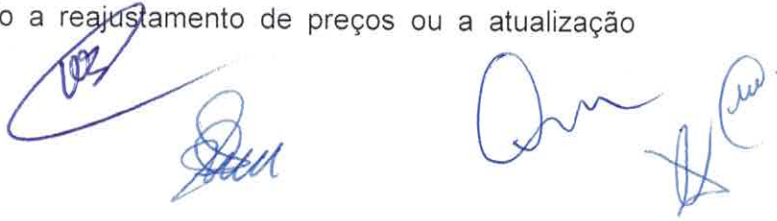
Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de POSSE-GO), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
2. A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
3. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
4. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



5. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Da Contratada:

10.1.1. Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3. Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

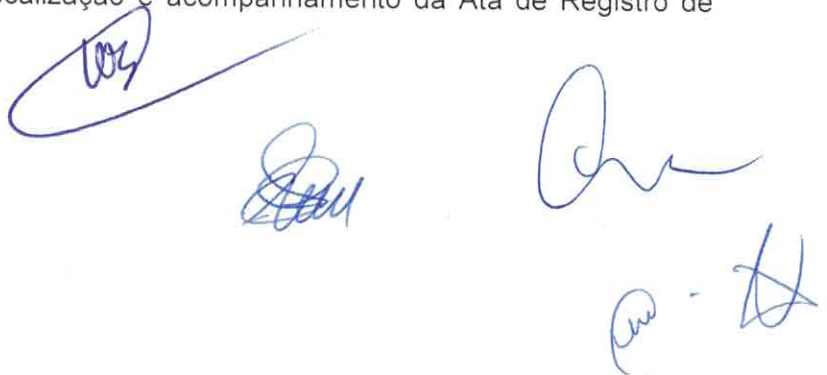
10.2. Do Contratante:

10.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top left, a smaller one in the middle, and another large one on the right, with a small mark below it.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização dos contratos o responsável pelo departamento solicitante ou servidor por ele designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

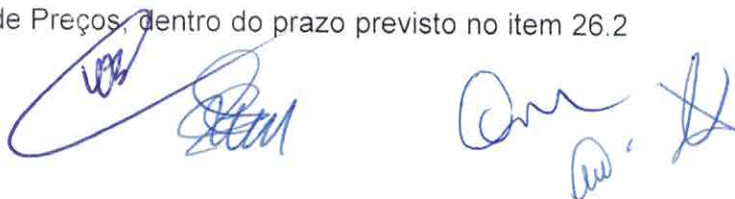
12.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2



do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4. O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA**, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de POSSE, Estado do Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

15.7. Caso algum item contido neste não condizer com a espécie do produto prestado deverá ser desconsiderado.




Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

POSSE/GO, 19 de NOVEMBRO de 2019.



WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal



MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS
Secretária de Educação

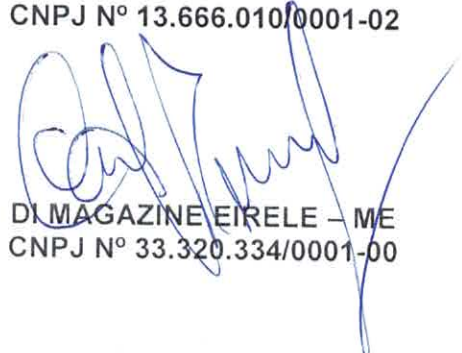
Empresas:



CLAILSON SILVA MATOS
CNPJ Nº 26.878.460/0001-00



MARIA SANTANA DE ARAUJO – ME
CNPJ Nº 13.666.010/0001-02



DI MAGAZINE EIRELE – ME
CNPJ Nº 33.320.334/0001-00

